

## Artigo 2.º

Os encargos resultantes do contrato-programa referido no artigo anterior não podem, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, com o IVA à taxa legal aplicável já incluído:

- 2014 — € 450 000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros);
- 2015 — € 700 000,00 (setecentos mil euros);
- 2016 — € 450 000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros);
- 2017 — € 350 000,00 (trezentos e cinquenta mil euros).

## Artigo 3.º

A importância fixada para cada ano económico, nos termos constantes do artigo anterior, pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

## Artigo 4.º

Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos, pelas verbas inscritas ou a inscrever pelos respetivos montantes, no orçamento do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

## Artigo 5.º

A presente Portaria entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

27 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.  
207713909

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

### Aviso n.º 4333/2014

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 6 do artigo 12.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º e no artigo 56.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 75.º e no n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro, do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de março, e da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, e após a homologação da ata do júri constituído para o efeito, datada de 16 de dezembro de 2013, se torna público que a trabalhadora Rita dos Santos Cheta da Silva, recrutada de entre os diplomados do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), concluiu com sucesso o período experimental, com a classificação de 17,1 valores, na carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O tempo de serviço decorrido no período experimental será contado, para todos os efeitos legais, na carreira e categoria da trabalhadora.

19 de março de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

207712701

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

### Portaria n.º 246/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, prorrogar até 31 de agosto de 2014, a comissão de serviço do capitão-de-fragata FZ (27487), Pedro Eduardo Fernandes Fonseca, no cargo “TB15 – Staff Officer, Expeditionary Operations”, no Combined Joint Operations From the Sea Centre of Excellence (CJOS-COE), em Norfolk, Estados Unidos da América, para

que foi nomeado pela portaria n.º 696/2011, de 19 de julho, publicada no Diário da República (2.ª série), n.º 158, de 18 de agosto de 2011.

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2014. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

20 de março de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207714995

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 4617/2014

1. Nos termos do disposto no artigo 4.º do Estatuto dos Militares nomeados para participarem em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 12 de abril de 2014, a comissão do Coronel de Cavalaria 12601578, José Carlos Cordeiro Augusto, para desempenhar funções de Diretor Técnico do Projeto n.º 1 – Estrutura Superior de Defesa e das Forças Armadas de São Tomé e Príncipe, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário da República – 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

20 de março de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207714151

## MARINHA

Superintendência dos Serviços de Tecnologias da Informação

### Despacho n.º 4618/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no despacho do Vice-Almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3724/2014, de 6 de janeiro de 2014, subdelego sem faculdade de subdelegação, no chefe do gabinete do superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, capitão-de-mar-e-guerra Paulo José de Almeida Borges Gaspar, a competência que me é subdelegada para:

- a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 20 000 € com locação e aquisição de bens e serviços;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, autorizar os processamentos relativos a deslocações oficiais ao estrangeiro;
- c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do mapa do pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Gabinete do Superintendente dos Serviços de Tecnologias de Informação:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 9 de dezembro de 2013 e o dia 6 de janeiro de 2014, ficando

por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo chefe do gabinete do superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, capitão-de-mar-e-guerra Paulo José de Almeida Borges Gaspar, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de março de 2014. — O Superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, *Contra-Almirante Rui Manuel Rapaz Lérias*.

207715715

#### Despacho n.º 4619/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no despacho do Vice-Almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3724/2014, de 6 de janeiro de 2014, subdelego sem faculdade de subdelegação, no diretor de tecnologias de informação e comunicações, capitão-de-mar-e-guerra Luís Eduardo Moita Rodrigues, a competência que me é subdelegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 100 000 € com locação e aquisição de bens e serviços;  
b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, autorizar os processamentos relativos a deslocações oficiais ao estrangeiro;  
c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do mapa do pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Direção de Tecnologias de Informação e Comunicações:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 9 de dezembro de 2013 e o dia 6 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor de tecnologias de informação e comunicações, capitão-de-mar-e-guerra Luís Eduardo Moita Rodrigues, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de março de 2014. — O Superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, *Contra-Almirante Rui Manuel Rapaz Lérias*.

207715918

#### Despacho n.º 4620/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no despacho do Vice-Almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3724/2014, de 6 de janeiro de 2014, subdelego sem faculdade de subdelegação, no diretor do Centro de Documentação Informação e Arquivo Central da Marinha, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Antunes Marques da Silva, a competência que me é subdelegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 5 000 € com locação e aquisição de bens e serviços;  
b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, autorizar os processamentos relativos a deslocações oficiais ao estrangeiro;  
c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do mapa do pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Centro de Documentação Informação e Arquivo Central da Marinha:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 9 de dezembro de 2013 e o dia 6 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Centro de Documentação Informação e Arquivo Central da Marinha, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Antunes Marques da Silva, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de março de 2014. — O Superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, *Contra-Almirante Rui Manuel Rapaz Lérias*.

207716144

#### Despacho n.º 4621/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no despacho do Vice-Almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 4093/2014, de 11 de março de 2014, subdelego sem faculdade de subdelegação, no chefe do gabinete do superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, capitão-de-mar-e-guerra Paulo José de Almeida Borges Gaspar, a competência que me é subdelegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 20 000 € com locação e aquisição de bens e serviços;  
b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, autorizar os processamentos relativos a deslocações oficiais ao estrangeiro;  
c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do mapa do pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Gabinete do Superintendente dos Serviços de Tecnologias de Informação:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo chefe do gabinete do superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, capitão-de-mar-e-guerra Paulo José de Almeida Borges Gaspar, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de março de 2014. — O Superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, *Contra-Almirante Rui Manuel Rapaz Lérias*.

207716217

#### Despacho n.º 4622/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no despacho do Vice-Almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 4093/2014, de 11 de março de 2014, subdelego sem faculdade de subdelegação, no diretor de tecnologias de informação e comunicações, capitão-de-mar-e-guerra Luís Eduardo Moita Rodrigues, a competência que me é subdelegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 100 000 € com locação e aquisição de bens e serviços;  
b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, autorizar os processamentos relativos a deslocações oficiais ao estrangeiro;  
c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do mapa do pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Direção de Tecnologias de Informação e Comunicações:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;